



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**  
 Coordenação de Contratos e Convênios - SETRE/GAB/DG/CONTRATOS

### ANEXO III

## TERMO DE COLABORAÇÃO

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E O IRSEBA INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **IRSEBA INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 07.706.254/0001-79, Inscrição Municipal nº 279.440/001-68, situada na rua Alpes, nº 53, Quadra 09 lote 13, bairro: Altos de Coutos, Salvador/Bahia, CEP nº 40.750-250, com Estatuto registrado em 06/09/2019 no Cartório do 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Salvador/BA, sob nº 60975, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº. 002/2021, Processo SEI: 021.2122.2021.0002651-69, neste ato representado pela Srª. **TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do documento de identidade nº 13282085-40, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 058.486.115-05, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Colaboração nos Termos do Processo Administrativo nº. 021.2122.2022.000.1395-55, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Faz parte integrante deste termo de colaboração o Anexo Único – Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, admitindo-se a sua prorrogação mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará para OSC CELEBRANTE, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$1.836.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta e seis mil reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora

3.21.602 – FET/BA	0.362	1793	33.50.41.00	0001 - FET
-------------------	-------	------	-------------	------------

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, Agência nº 1223-8, Conta Corrente nº 57929-7, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do Artigo nº 52 da Lei nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária a qual fica estabelecido limite de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por credor e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

**PARÁGRAFO SETIMO** – Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do Artigo nº 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

**PARÁGRAFO NONO** - As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, além das vedações previstas no Artigo nº 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Os recursos da parceria geridos pela OSC não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal para repasse dos recursos pelo Estado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão ou entidade, desde que não altere o valor total da parceria.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - O atraso na transferência dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas com recursos próprios da entidade e devidamente comprovadas, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do Plano de Trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I– quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II– quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste termo de colaboração;
- III – quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA**

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

#### **CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

- I – indicação dos créditos orçamentários;
- II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização da (o) Titular do órgão CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE**

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à OSC, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente parceria, as seguintes:

- I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;
- II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- III. Manter escrituração contábil regular;
- IV. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Artigo nº 11 da Lei nº 13.019/2014;

- V.** Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos Artigos nº 51 e nº 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI.** Devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.
- VII.** Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII.** Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas a pessoal;
- XI.** Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- X.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI.** Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
- XII.** Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- XIII.** Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;
- XIV.** Destacar a participação do Governo do Estado e do órgão CONCEDENTE em qualquer ação promocional relacionada ao termo de colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- XV.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo, quando assim for exigido;
- XVI.** Comunicar ao órgão CONCEDENTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;
- XVII.** Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONCEDENTE**

O órgão CONCEDENTE, além das obrigações contidas neste termo de colaboração por determinação legal, obriga-se a:

1. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
2. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Artigo nº 11 da Lei nº 13.019/2014;
3. Divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação dos recursos envolvidos na parceria;
4. Prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
5. Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
6. Proceder à publicação resumida do termo de colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de 10 dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referenciado chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
7. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
8. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
9. Providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pela Gestora da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira, cadastro nº 92008661 designada pela Portaria nº 064/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/10/2021, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por Anelize Barbosa dos Santos, cadastro nº 21.615.284, Ivana Maria Valle Souza Almeida, cadastro nº 21.220.863, Raíza Silva Cerqueira, cadastro nº 92052003, Soan Rodrigues Petrocich, cadastro nº 21.476.777 e Tâmilis Ribeiro dos Santos, cadastro nº 92041552 designada pela Portaria nº 063/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/10/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no §1º do Artigo nº 58 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria a cada 50% de execução do objeto da parceria, que observará os requisitos disposto sem lei, e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base das informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao dirigente máximo do órgão da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

**CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas constitui-se no procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil ocorrerá de forma parcial, após 50% da execução do objeto contrato e, ao final, após execução de 100% do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no Artigo nº 18 do Decreto Estadual nº.17.091/2016.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior não obsta que a Administração Pública solicite outros documentos necessários à avaliação e monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 dias, a contar da data da sua

apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

1. regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos em etapas estabelecidos no plano de trabalho;
2. regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
3. irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O Titular do órgão CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciar em impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

**PARÁGRAFO NONO** - Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a organização da sociedade civil, podendo esta:

1. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
2. apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15(quinze) dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO**- O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a organização da sociedade civil solicitar ao Titular do órgão CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o Titular do órgão CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II, Artigo nº 73 da Lei Federal 13.019/2014, cabendo ainda:

1. vedar a transferência de novos recursos;
2. registrar a rejeição e suas causas em plataforma eletrônica de acesso público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

1. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
2. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
3. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em meio físico, e serão disponibilizados em plataforma eletrônica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente apresentada na prestação de contas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - A Administração Pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS**

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observamos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica vedada à Administração Pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

1. por ato unilateral da Administração Pública, na hipótese de:

- não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

2. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- atrasos dos repasses devidos pela Administração Pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a Administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- comprovado desequilíbrio econômico - financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

3. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60(sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II do Artigo nº73 da Lei Federal nº.13.019/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA**

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o termo de colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Quando do encerramento deste termo de colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

## 1. OSC:

- apresentar, no prazo máximo de 60 dias a Prestação de Contas Final do período de vigência do termo de colaboração;
- devolver à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- disponibilizar à Administração Pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do termo de colaboração.

## 2. Ao órgão CONCEDENTE:

- revogar a permissão de uso dos bens públicos, quando for o caso;
- inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do termo de colaboração;
- apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

**PARAGRAFO SEGUNDO-** As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela Administração Pública, quando for o caso, e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

1. advertência;
2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultante se após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A Administração Pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade
2. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.
3. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
4. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
5. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
6. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente termo de colaboração na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

---

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.



---

**TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA**  
Instituto de Referência Social do Estado da Bahia-  
IRSEBA.

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022**

**Finalidade da Seleção:**  
Chamamento Público,  
visando à seleção de  
Organizações da Sociedade  
Civil - OSC's interessadas  
em celebrar Termo de  
Colaboração cujo objeto é a  
execução das ações de  
Qualificação Social e  
Profissional, vinculadas ao  
Projeto Qualifica Bahia  
referente ao Bloco 2, Lote 2  
– Territórios de Identidade  
Bacia do Rio Grande /  
Bacia do Rio Corrente/  
Velho Chico.

**A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

**Dados da OSC**

**Nome da OSC:** Instituto de Referência Social do Estado da Bahia

**CNPJ:** 07.706.254/0001-79

**Data de Criação:** 04/11/2005

**Endereço:** Rua Alpes, 53, Altos de Coutos, Salvador-Ba, CEP 30.750-250

**Telefone:** 71- 3307- 4026

**Endereço eletrônico (e-mail):** irsebacrecheescola@gmail.com

**Dados do Representante Legal**

**Nome:** Tâmara Regina Andrade dos Santos Ferreira

**Endereço:** Rua Alpes, 84, Altos de Coutos, Salvador-Ba, CEP 30.750-250

**Endereço eletrônico (e-mail):** tâmara-regina92@hotmail.com

**RG/Órgão expedidor/UF:** 13282085-40

**CPF:** 058.486.115-05

## **B. OBJETO DA PARCERIA**

### **Qualifica Bahia**

O projeto em tela está consonante ao Termo de Referência (Anexo 3) e o PPA 2020 -2023 - Programa de Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho; Compromisso: Promover a intermediação de mão – de - obra e a qualificação profissional de trabalhadoras(es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores; Meta: Oferecer oportunidade de qualificação à pessoas em situação de vulnerabilidade social; Iniciativa: Promover a qualificação profissional de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego.

## **C. OBJETIVO DA PARCERIA**

Executar 75 turmas com cursos de qualificação social e profissional de acordo com o termo de referência, totalizando 1500 trabalhadores/as. Assim, o Instituto de Referência Social do Estado da Bahia – IRSEBA atuará nos Territórios de Identidade Bacia do Rio Grande, Bacia do Rio Corrente, Velho Chico, beneficiando seus respectivos municípios.

É importante reiterar que o público a ser alcançado pelo IRSEBA refere-se a Trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou que buscam atualização profissional, visando inserção e/ou reinserção no mundo do trabalho. Serão priorizados:

- Beneficiários do seguro-desemprego;
- Trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados da Rede SineBahia;
- Trabalhadores empregados e desempregados afetados por processo de modernização tecnológica, choques comerciais e/ou outras formas de reestruturação econômica produtiva;
- Beneficiários de política de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local;
- Internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas;
- Trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo;
- Familiares de egressos do trabalho infantil;
- Trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda;
- Trabalhadores cooperativados, em condição associativa ou autogestionada, e empreendedores individuais;
- Trabalhadores rurais;
- Pescadores artesanais;
- Aprendizizes; - Estagiários;
- Pessoas com deficiência e Idosos.

Somente poderão ser beneficiários dos cursos de qualificação social e profissional aqueles inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Será obrigatória a destinação de 10% (de por cento) das vagas para atendimento a pessoas com deficiências, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao exercício da atividade laboral correspondente ao curso pretendido, e, cumulativamente, para atendimento a idosos.

## **D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS**

De acordo com o DIEESE, em setembro de 2021, foi registrado um saldo de 313.902 empregos com carteira assinada no Brasil. Nos nove primeiros meses de 2021, o saldo ajustado registrado no país foi de 2.512.937 empregos, revertendo o saldo negativo acumulado em igual período, com a perda de 602.240 empregos, ocorridos por conta da pandemia da Covid-19, sobretudo, em abril e maio de

2020. A Bahia apresentou saldo de 11.345 empregos celetistas em setembro de 2021, obtido pela diferença da movimentação de 61.793 admissões e 50.448 desligamentos. Esse saldo foi menor do que os 17.721 empregos criados em agosto, indicando a desaceleração do ritmo de crescimento das contratações formais, após os incrementos consecutivos de junho a agosto. Vale ressaltar que o saldo de setembro também diminuiu em relação ao resultado registrado no mesmo mês do ano passado (17.362 empregos).

De janeiro a setembro de 2021, foram criados 109.999 empregos na Bahia. Vale destacar que o presente ano apresenta uma trajetória semelhante à de 2020, entretanto, em um nível mais elevado dos saldos, porque a perda de empregos com o amplo fechamento dos estabelecimentos foi tão expressiva em 2020, a partir de março, que reverteu o incremento de postos gerados entre janeiro e fevereiro naquela ocasião, causando saldos negativos significativos até maio.

Cabe pontuar que, em 2020, o saldo passou a ser negativo em março (-15.941), devido ao auge da primeira onda da Covid-19, com o aumento progressivo de casos e óbitos. Em abril, houve o ápice da queda de empregos (-38.490) e a perda continuada de postos formais foi até junho. Ressalte-se que o fechamento de vagas de empregos foi maior no início das medidas de isolamento social de combate à pandemia da Covid-19 e conforme estas medidas foram sendo progressivamente flexibilizadas, visando atingir o pleno funcionamento das atividades econômicas, o saldo de empregos celetistas acumulado no período foi se recuperando.

Desde julho, os indicadores epidemiológicos da Covid-19 na Bahia estão cada vez mais controlados com o avanço da cobertura vacinal da população e com isso o nível de atividade econômica no estado está progressivamente sendo retomado. A análise da evolução mensal do saldo de empregos da Bahia nos últimos doze meses (outubro de 2020 até setembro de 2021), revela que a Bahia registrou um saldo de 136.799 empregos. Setembro de 2021 se destacou no período com o segundo maior resultado positivo (11.345), menor apenas que o saldo de fevereiro de 2021 (18.863), o que demonstra que com a reativação gradual da economia e a geração mais significativa de empregos em janeiro e fevereiro de 2021, houve a recuperação do volume de empregos perdidos, ocorridos no auge da primeira onda da Covid-19 (-76.134, de março a junho de 2020).

A partir dessa realidade, é que o IRSEBA compreende a qualificação social e profissional como vetor de contribuição para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidade de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações.

A Qualificação Profissional, aliada à qualificação social do trabalhador, é fator indispensável para o acesso e permanência no mundo do trabalho. Adquirir conhecimentos e competências é imprescindível para a superação dos desafios a serem enfrentados no mundo do trabalho.

Ciente dessas necessidades dos trabalhadores, é que o IRSEBA apresenta o projeto **Qualifica Bahia**, de modo a ofertar aos municípios dos Territórios Identidade Bacia do Rio Grande / Bacia do Rio Corrente/ Velho Chico cursos de qualificação social e profissional.

Pretende-se dar acesso a trabalhadores/ as aos cursos, utilizando-se metodologias e ferramentas de tecnologia voltadas à implantação da ação, um projeto inovador que beneficiará 1.500 trabalhadores do Oeste Baiano

Dentro da visão de democratização das ações de qualificação social e profissional é que o IRSEBA vem executando os cursos dentro da sua expertise, procurando reforçar a importância da educação para o desenvolvimento e eficiência dos trabalhadores/as nas diversas áreas profissionalizantes.

É fundamental que os programas de qualificação social e profissional estejam voltados para a valorização pessoal de cada trabalhador, consequentemente, para a equipe na qual ele se enquadre, favorecendo o equilíbrio entre o trabalho e o relacionamento, ajudando a otimizar os resultados.

Desta forma é importante que o trabalhador sinta a participação da executora e a confiança que dela deva receber. Ser reconhecido pelos colegas, instrutores. O IRSEBA buscará a integração de suas ideias e incentivará o hábito da criatividade individual e conjunta, para o fortalecimento de seu posicionamento frente ao mundo do trabalho. Por esses aspectos é que o IRSEBA utilizará a ética profissional de seu corpo discente em todas as ações e atividades necessárias para o desenvolvimento social e profissional dos beneficiados pelo projeto.

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

### E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

**Ação 1. Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.**

**Critério de Aceitação:** Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/cu acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições

**Ação 2. Promover qualificação social e profissional**

**Critério de Aceitação:** Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático; A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).

**Ação 3. Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários**

**Critério de Aceitação:** Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráfico inclusive com comentários explicativos; Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.

**Ação 4. Certificação.**

**Critério de Aceitação:** certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem p desistir do curso no seu andamento).

**E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO										
Planejamento	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)						Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	
				1	2	3	4	5	6	
OBJETIVO DA PARCERIA	Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos Territórios da Bacia do Rio Grande, Bacia do Rio Corrente e Velho Chico.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e		25		25		25	Alcance da meta:  Igual 100% - meta cumprida;  Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou

				carga horária realizada.							igual a 49% - Meta não cumprida.
		Indicador 2: serão capacitadas 1.500 pessoas	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.		500	500	500			Alcance da meta:  Maior ou igual 90% - meta cumprida;  Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
AÇÃO	Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Indicador 3: 1.500 matrículas realizadas.	matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados porturma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.		500	500	500			Alcance da meta:  Maior ou igual 90% - meta cumprida;  Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária do Bloco II, Lote I / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Indicador 4: 1.500 qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária.  Listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas		500	500	500			Alcance da meta:  Maior ou igual 90% - meta cumprida;  Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

				e material didático.							
	Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiário	Indicador 5: 1.500 pessoas participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	500	500	500				Alcance da meta:  Alcance da meta: Igual a 70% meta cumprida. Entre 69% e 0% - meta cumprida parcialmente;

## F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Falar sobre educação na área da qualificação profissional, onde se faz necessário a imediata inclusão no mundo do trabalho, não se refere necessariamente à discussão presente hoje nos diversos seguimentos que desenvolvem qualificação social e profissional. Trata-se de analisar em que medida a educação, enquanto processo de produção e transmissão de conhecimento, promove a inclusão social e profissional. Argumentamos que a educação é inclusiva quando dois principais aspectos são levados em consideração: O primeiro deles diz respeito ao significado do saber produzido pela educação, quando o saber produzido e/ou transmitido pela educação tem significado na luta pela vida das pessoas menos favorecidas. O segundo refere-se à forma como o conhecimento é produzido e/ou transmitido, ou seja, a pedagogia, propriamente dita.

Começando pelo primeiro aspecto, argumentamos que o saber enquanto bem socialmente produzido, exerce fundamental importância no processo da inserção social e profissional, quer seja através do trabalho (na produção) ou na dinâmica do próprio processo cultural da sua elaboração. O acelerado processo de inovação tecnológica que caracteriza a sociedade atual, com o implemento de significativas mudanças nas relações sociais de produção, faz com que o conhecimento tome uma particular importância. Na sociedade contemporânea o conhecimento assume significativa importância devido a rapidez que envolve a questão da inovação tecnológica na produção e o caráter competitivo que a caracteriza. Isso significa dizer que a questão deve ser pensada de forma a considerar o conhecimento como meio e não como fim, mas um meio de vital importância para os nossos dias.

Em relação ao segundo aspecto analisado, argumentamos que o pressuposto teórico paradigmático que fundamenta as instituições executoras no repasse do conhecimento socialmente produzido a diferentes segmentos sociais determina a utilização de um procedimento metodológico incluyente, abordada para a formação e qualificação profissional dos trabalhadores das diversas áreas profissionais, o IRSEBA procura colocar a disposição dos beneficiados instrumentos científico e metodológico básicos, deve-se sempre ter em consideração mudanças profundas que podem redirecionar os rumos desses objetivos e processos no que se refere à qualificação com base na educação fácil de compreensão para os trabalhadores.

Por isso o IRSEBA conta com um corpo docente especializado nos novos processos metodológicos, onde o processo de ensino deixa de ser ministrado com a exploração de conteúdos meramente acadêmicos tratados de maneira isolada, sem haver conexão entre seus próprios campos, ou ainda com outras áreas de conhecimento. Percebemos assim que muitos alunos não compreendem os conceitos transmitidos pelo fato de não haver uma relação entre o conhecimento que estes alunos trazem consigo e o conteúdo tratado em sala de aula.

O IRSEBA direcionara suas as ações metodológicas, as relações com os docentes e discentes, tendo em vista os seguintes valores:

**Sensibilidade:** Condição necessária para perceber a si e ao outro enquanto pessoas humanas que possui sentimentos, respeito e ideias;

**Autenticidade:** É importante que toda ação docente/discente seja respaldada no aprender a aprender a se posicionar e a defender seus posicionamentos, criando conceitos de verdade que possam contribuir para a construção de suas histórias de vida pessoal e profissional.

**Autonomia:** Construída a partir da necessidade de se formar sujeitos autônomos, que pensem por si mesmos, refletindo acerca das decisões que vão tomar e responsabilizando-se por elas.

**Criatividade:** Respeito pelo potencial criativo do ser humano.

**Cidadania:** Condição imprescindível para que o indivíduo goze de seus direitos civis e políticos de um estado ou no desempenho de seus deveres para com este.

**Desenvolvimento:** Estágio econômico, social e político fundamental para o progresso individual ou comunitário, caracterizado por altos índices de rendimento dos fatores de produção, os recursos naturais, o capital e o trabalho.

O processo de aprendizagem seguirá esses valores e a metodologia incorporará situações para os aprendizes despertem sua inteligência ao resolverem problemas, ao tomarem decisões, bem como permitissem a aquisição de processos mentais indispensáveis para a evolução do pensamento e comportamento profissional. O trabalho busca oferecer a cada discente, conhecimentos teóricos – práticos necessários para desenvolver-se como trabalhador cidadão, capaz de exercer seus direitos e deveres mediante satisfatórias condições de desempenhar suas tarefas profissionais nas pertinentes qualificações pretendidas.

Cada curso, dentro da sua peculiaridade, desenvolverá adequada metodologia favorável ao efetivo preparo dos discentes. **Está prevista carga horária de 20h para o módulo básico (temas relevantes a formação do homem como ser ativo nos processos sociais) e o módulo específico (conteúdos teóricos relacionados a cada curso e o desenvolvimento de práticas) com 100h, totalizando 120h cada curso. Os itens referentes às aulas práticas (insumos, EPI e espaço físico) serão de responsabilidade da Instituição. Nos municípios que serão necessário o auxílio transporte, o mesmo será realizado por meio de veículo tipo Van.**

Distribuição dos cursos:

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	CURSOS	TURMAS	EDUCANDOS	C/H
Bacia do Rio Corrente	Correntina	1. Produtor agrícola polivalente RURAL	5	100	120h/a
		2. Operador de trator e empilhadeira			
		3. Corte e Costura MULHERES			
		4. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		5. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
	Brejolândia	1. Eletricista de Instalações	1	20	120h/a
	Cocos	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
	Coribe	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Joborandi	1. Mecânico de Bicicletas	1	20	120h/a
	São Félix do Coribe	1. Pintor de Obras e Ambientes	1	20	120h/a
Tabocas do Brejo Velho	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a	
Santana	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a	
	2. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL				

Canápolis	1. Massagista	3	60	120h/a	
	2. Operador de trator e empilhadeira				
	Técnica de unha em porcelana e em gel				
Santa Maria da Vitória	1. Operador de trator e empilhadeira	1	20	120h/a	
Serra Dourada	1. Eletricista de manutenção predial	1	20	120h/a	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>18</b>	<b>360</b>		
Bacia do Rio Grande	Barreiras	1. Operador de trator e empilhadeira	14	280	120h/a
		2. Carpintaria de Obras			
		3 Marketing Digital & E-commerce (TIC)			
		4. Técnica de unha em porcelana e gel MULHERES			
		5. Padeiro			
		6. Padeiro			
		7. Padeiro			
		8. Padeiro			
		9. Corte e Costura			
		10. Corte e Costura			
		11. Corte e Costura			
		12. Corte e Costura			
		13. Corte e Costura			
		14. Eletricista de Instalações Prediais			
Angical	1. Padeiros	6	120	120h/a	
	2. Produtor Agrícola Polivalente				



	3. Operador de Trator			
	4. Técnica de unha em porcelana e em gel			
	5. Operador de Trator			
	6. Eletricista de Instalações Prediais			
Baianópolis	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
Buritirama	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
Catolandia	1. Mecânico de Bicicletas	1	20	120h/a
Cristópolis	1. Pintor de Obras e Ambientes	2	40	120h/a
	2. Produtor Agrícola Polivalente RURAL			
Formosa do Rio Preto	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
Mansidão	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
Riachão das neves	1. Encanador de instalações prediais	1	20	120h/a
Santa Rita de Cássia	1. Pedreiro e Pintor	1	20	120h/a
São Desiderio	1. Operador de trator e empilhadeira	1	20	120h/a
Wanderley	1. Corte e costura	2	40	120h/a
	2. Produtor Agrícola Polivalente RURAL			
Cotegipe	1. Manutenção e reparos de celular (TIC)	1	20	120h/a
Luiz Eduardo	1 Produção de frutas e hortaliças RURAL	7	140	120h/a
	2. Manutenção de ar Condicionado			
	Eletricista de Instalações Prediais			

		3. Operador de Empilhadeiras Elétricas			
		4. Mecânico de Máquinas Agrícolas			
		5. Bombeiro Civil			
		6. Pintor de Obras e Ambientes			
		7. Pedreiro Polivalente			
<b>SUBTOTAL</b>			<b>38</b>	<b>760</b>	
Velho Chico	Barra	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Bom Jesus da Lapa	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Brotas de Macaúbas	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Carinhanha	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Feira da Mata	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
	Ibotirama	1. Auxiliar de Manutenção Predial	1	20	120h/a
	Igaporã	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Malhada	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
	Matina	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Morporá	1. Doces e Salgados	1	20	120h/a
	Muquém do São Francisco	1. Padeiro(a) e confeitiro(a)	1	20	120h/a
	Oliveira dos Brejinhos	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Paratinga	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
Riacho de Santana	1. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	1	20	120h/a	

Serra do Ramalho	1. Padeiro(a) e confeitiro(a)	2	40	120h/a
	2. Mecânico de manutenção de motocicleta			
Sítio do Mato	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
<b>SUBTOTAL</b>		<b>17</b>	<b>340</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>75</b>	<b>1.500</b>	

O IRSEBA empreenderá todas as providências necessárias para as instalações apropriadas às várias práticas pretendidas desde a busca de ambientes apropriados, visitas técnicas a contatos com empresas visando garantir uma instrução pedagógica – profissional de melhor qualidade na perspectiva de atingir as expectativas do mercado de trabalho.

É a partir desta ótica que o IRSEBA adota práticas que dizem respeito ao uso de trabalhos que incluam a pluralidade, de gêneros e naturezas diversas, estabelecendo relações entre os “mundos”. Pautada nesses conceitos e critérios, o IRSEBA apresenta assim sua metodologia de trabalho para a formação dos trabalhadores beneficiários pelo **Qualifica Bahia**.

#### Processo de Inscrição

- Divulgação na mídia local (redes sociais; rádio, carro de som, panfletos);
- Os candidatos deverão realizar sua inscrição nas secretarias do município ou em Instituição parceira;
- Optar pelo curso: Preenchimento de ficha de inscrição e questionário socioeconômico.

#### Critérios para a inscrição:

- O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- RG, CPF

#### Seleção de Trabalhadores:

- Os inscritos serão selecionados dentro dos critérios proposto pelo **Qualifica Bahia** seguindo os processos relacionados abaixo:
- Serão os convocados que preencherem os requisitos ;
- Divulgação dos selecionados nas redes sociais da instituição.

#### Critérios da seleção:

- Beneficiários do seguro-desemprego;
- Trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados da Rede SineBahia;
- Trabalhadores empregados e desempregados afetados por processo de modernização tecnológica, choques comerciais e/ou outras formas de reestruturação econômica produtiva;
- Beneficiários de política de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local;
- Internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas;
- Trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo;
- Familiares de egressos do trabalho infantil;
- Trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda;
- Trabalhadores cooperativados, em condição associativa ou autogestionada, e empreendedores individuais;
- Trabalhadores rurais;
- Pescadores artesanais;
- Aprendizes;
- Estagiários;
- Pessoas com deficiência e Idosos.

### QUALIFICAÇÃO SOCIAL

#### DIREITOS HUMANOS, ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA, ÉTICA E CIDADANIA

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Papel social e político do cidadão. Direitos humanos e sociais. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da

forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação com o meio ambiente e sustentabilidade.

## **EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA**

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal.

**NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO** Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras- NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.

## **ATUALIDADES NO MUNDO DO TRABALHO**

Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção e no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional.

## **CONCEITOS E DEFINIÇÕES SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO**

Empreendedorismo: conceitos e definições. O Perfil e as características do empreendedor. As habilidade e competências necessárias aos empreendedores. Empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico. O que é, e como se tornar um Micro Empreendedor Individual - MEI. Empreendimentos coletivos. A cultura da cooperação. Cooperativismo. Tipos de cooperativas. Projeto de implantação de cooperativas. Associativismo. Formas associativas. Criação de associações. Conceito de Economia Solidária e seus princípios. Autogestão. Redes de Economia Solidária e Desenvolvimento econômico local.

Linhas de financiamento e crédito para micro empreendedores. Elaboração do Plano de Negócio. Os recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios. Ferramentas na elaboração do Plano de Negócios. Estrutura do Plano de Negócio. Como utilizar as ferramentas e aplicativos do pacote Office no ambiente de trabalho (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, entre outros). Desenvolvimento Sustentável. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental. Utilização racional de recursos naturais. Responsabilidade Socioambiental.

**ESTÍMULO E APOIO À ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA** **Português:** Análise de diversos tipos de textos e sua intencionalidade; Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; Construção do conhecimento acerca da língua formal, enfatizando a concordância e o uso de pronomes.

**Matemática:** Raciocínio lógico-matemático; Construção da ideia de números e aplicação de operações matemáticas; Compreensão dos conceitos e representação de fração; Operações com fração; Aplicação dos conceitos e cálculos de juros e porcentagem; Análise e aplicação das unidades de medidas.

## **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

### **CURSO: Mecânica para Mulheres**

Elaboração de planos de manutenção. Realização de manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituição de peças e reparos. Execução de testes de desempenho de componentes e sistemas de veículos. Estudo das normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

### **CURSO: Mecânico de Bicicletas**

Realização de serviços de manutenção de bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica estimando custos, relacionando defeitos, avaliando peças para soldagem, listando máquinas e equipamentos, especificando materiais e tipo de mão-de-obra e requisitando peças necessárias aos serviços. Efetuam revisões gerais em bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica. Desmontam e montam bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

### **CURSO: Mecânico (a) de manutenção de motocicletas**

Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de

veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

### **CURSO: Operador (a) de trator e empilhadeira**

Realização de operações com o trator de esteira e pneus com lâmina, efetuando abertura de pistas, limpeza, corte, nivelamento, aterro e reaterro, drenagem e recomposição da camada vegetal, atendendo aos requisitos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde em obras. Estudo dos conceitos de segurança no trabalho, aprimorar conhecimentos sobre o funcionamento e manutenção da Empilhadeira, ensinar técnicas de correto manuseio da máquina e possibilitar noções sobre a legislação e suas atribuições no local de trabalho, garantindo, assim, a segurança do Operador, da máquina e dos materiais por ela transportados. De acordo com NR 11 e NR 12.

#### **CURSO: Mecanico(a) de Maquinas Agricolas**

Registrar informações técnicas, planejar atividades de manutenção; Trabalhar com segurança, testar funcionamento de equipamentos, preparar peças para montagem de equipamentos, demonstrar competências pessoais, inspecionar funcionamento de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, realizar manutenção em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas. Técnicas de manutenção, Sistema Eletroeletrônico, Sistema de Refrigeração, Sistema de Suspensão, Sistema de Direção, Alinhamento e Balanceamento de rodas, Sistema de Freios, Sistema de transmissões, Sistema de alimentação, Sistema de arrefecimento, Controle dimensional de motores, Especificações de motores de combustão Diesel, Motores de combustão interna, Sistema de injeção, Sistemas hidráulicos aplicados, Sistemas mecanizados, Sistemas plantio.

#### **CURSO: Operador (a) de Empilhadeiras Elétricas**

Capacitar os alunos na operação de Empilhadeira Elétrica para que possam efetuar operações de movimentação, empilhar e desempilhar, de carga e descarga de materiais/produtos com segurança, utilizando a máquina de acordo com a sua capacidade, bem como, zelar pelo melhor desempenho e rendimento do equipamento, evitando manutenções corretivas. Legislação específica Norma Regulamentadora N°11, Histórico da empilhadeira Fatores de classificação, modelos e implementos, Procedimentos de segurança para operadores da empilhadeira elétrica, Equilíbrio e estabilidade da empilhadeira, Inspeção diária e periódica, Instrumentos e painel, Operações de empilhamento horizontal e vertical, Aspectos gerais de prevenção de acidentes e EPI, Princípios básicos de prevenção de incêndios

#### **CURSO: Carpintaria de Obras**

Planejamento de trabalhos de carpintaria, preparo de canteiro de obras. Confecção de formas de madeira e forro de laje (painéis), construção de proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoramento de lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montagem e instalação de portas e esquadrias. Desenvolvimento de serviços tais como seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

#### **CURSO: Auxiliar de Manutenção Predial**

Demonstração de serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conhecimento de normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

#### **CURSO: Eletricista de Instalações Prediais**

Planejamento de serviços elétricos. Estudo de instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montagem e reparos em instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalação e reparos de equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.

#### **CURSO: Encanador(a) de Instalações Prediais**

Conhecimento das etapas da captação ao tratamento da água. Identificação dos sistemas de distribuição e abastecimento de água. Aplicação das grandezas hidráulicas para compreensão dos procedimentos adotados nas instalações. Identificação do encaminhamento das águas residuais até seu tratamento. Definição dos diâmetros mínimos das tubulações e conexões das instalações. Estudo sobre o funcionamento do sistema de drenagem pluvial. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's. Elaboração de orçamento discriminando os materiais utilizados.

#### **CURSO: Pedreiro(a) e Pintor(a)**

Conhecimento do programa de uma construção e suas etapas. Identificação dos detalhes e procedimentos mais utilizados na elaboração de um projeto de construção. Reconhecimento das características, do preparo e da aplicação dos diversos materiais utilizados na construção civil. Identificação de materiais e elementos de infraestrutura para locação de canteiro de obras. Classificação dos tipos de fundações (rasas e profundas). Identificação de elementos da infraestrutura de concreto armado, aço e madeira. Reconhecimento dos tipos de alvenaria e identificação dos elementos construtivos na confecção de argamassas e revestimentos. Conhecimento dos processos de demolição e segurança no uso de equipamentos. Estudo de métodos de segurança no manuseio de máquinas e equipamentos. Estudo dos métodos de segurança no manuseio de máquinas e equipamentos na construção civil. Estudo das quantidades e tipos de produtos e materiais utilizados em paredes e outras superfícies. Preparação de superfície para pintura e correção de imperfeições. Ferramentas e equipamentos utilizados em pintura. Técnicas de pintura e de remoção de pintura.

#### **CURSO: Pedreiro(a) Polivalente**

Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção de obras civis, no que se refere a alvenaria de tijolos, pedras de cantaria, blocos e concreto, contrapisos, revestimentos de pisos e paredes em geral, monta painéis de alvenaria pré-fabricados ou convencionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's.

**CURSO: Pintor(a) de Obras e Ambientes**

Pintam as superfícies externas e internas de edifícios, residências e outras obras civis, raspando-a, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.

**CURSO: Beneficiamento do Leite**

Estudo de como supervisionar e planejar o manejo e a alimentação do rebanho. Levantamento de técnicas de controle da sanidade e organização da reprodução dos animais. Estudo de beneficiamento e comercialização de rebanho e produtos derivados. Detalhamento da administração de uma propriedade rural. Preparo de alimentos derivados do leite por meio de equipamentos, utensílios e processos em conformidade com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho. Subprodutos do leite. Domínio das variáveis do processo de pasteurização (pressão, temperatura, teor de gordura e outras), da desnaturação e da esterilização do leite.

**CURSO: Produtor(a) Agrícola Polivalente**

Conhecer o sistema da agricultura orgânica. Executar o manejo e fertilidade do solo. Selecionar e/ou produzir insumos orgânicos. Executar o plantio, produção de mudas e transplantio. Realizar tratos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho.

**CURSO: Produção de Frutas e Hortaliças Processadas**

Compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças. Atua na elaboração de geleias, doces em massa, pasta, compotas, caldas, néctar, suco, polpas, molhos e apertizados com pH acima de 4,5, respeitando as normas de boas práticas de fabricação e legislações específicas, normas de saúde e segurança do trabalho.

**CURSO: Agricultor orgânico e prática em compostagem**

Introdução à Agroecologia e Noções de Legislação Aplicada à Agricultura Orgânica. Conceitos, histórico, importância econômica da agroecologia. Certificação Orgânica e Fundamentação Legal. Legislação Orgânica. Normatização na produção orgânica. Lei orgânica brasileira. Instruções Normativas. Manejo e Conservação do Solo em Sistemas Orgânicos. Preparo do solo. Correção e recuperação do solo. Compostagem. Adubação orgânica. Produção e Conservação de Sementes, Implantação e Produção de Mudanças. Acesso e conservação de sementes crioulas. Técnicas especiais para produção de sementes; recipientes e substratos para a produção de mudas. Estruturas para produção de mudas. Produção Vegetal em Sistemas de Agroecológicos. Implantação, Tratos culturais, olerícolas, flores, plantas medicinais, frutíferas, culturas anuais e perenes. Manejo Alternativo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas. Manejo integrado de plantas daninhas, insetos e doenças; controle biológico e alternativo. Preparo de caldas agroecológicas. Tecnologia de aplicação. Conservação de Alimentos Orgânicos. Alterações dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Embalagens. Tecnologia de transformação e conservação de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e controle de qualidade. Pós-colheita, armazenamento e processamento de frutas, hortaliças, grãos, raízes e tubérculos. Marketing e Comercialização de Produtos Orgânicos. Conceitos básicos de Marketing. Relação entre marketing meio ambiente e produtos orgânicos. Pesquisa de marketing. Estratégias de negociação, vendas e pós-venda.

**CURSO: Mecânico(a) de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração**

Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica.

**CURSO: Doces e Salgados**

Orientação de como confeccionar e confeitaria doces clássicos e tradicionais, decorar, preparar recheios, salgados finos e similares. Técnicas culinárias para produção e decoração de sequilhos, bolachas e biscoitos. Detalhamento do planejamento e preparo da produção.

Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CURSO: Doces e Compotas**

Produção de caldas e compotas variadas. Orientação de como confeitaria doces, preparar recheios, uso do açúcar para coberturas e utilização do chocolate. Confeção de compotas de frutas regionais e comerciais. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CURSO: Padeiro(a) e Confeiteiro(a)**

Técnicas de preparação de massas doces e salgadas (pães, bolos, tortas, pizza e similares). Aproveitamento e divisão de massas, modelar peças manual e mecanicamente. Orientação sobre o controle do processo de fermentação e uso do forno. Demonstração de como fazer biscoitos, bolachas e temperagem do chocolate. Produção de caldas (especiais e tradicionais), cremes, doces, recheios e salgados. Forma de decoração, utilização dos bicos de confeitaria e apresentação final. Técnicas culinárias para a produção e decoração dos diversos tipos de produtos, embalagem, conservação, ornamentação e arranjos. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo das normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CURSO: Bombeiro Civil**

Previne situações de risco e combate incêndios, de modo a preservar a vida, o patrimônio e o meio ambiente. Identifica e acondiciona produtos que podem causar riscos à coletividade. Realiza procedimentos em situações emergenciais em que se necessite de primeiros socorros.

**CURSO: Marketing Digital e E-Commerce**

Princípios de marketing de serviços. Compreensão dos Serviços: o papel dos serviços na economia; a natureza dos serviços; a estratégia em serviços. A importância do conteúdo e das ações, possibilidades e estratégias frente à nova mídia; no enfoque da Internet com canal de marketing de relacionamento, marketing direto, de permissão e viral e o uso das ferramentas colaborativas para a construção de conteúdo em redes sociais, comunidades de marca e empresariais e o papel de dispositivos de integração entre pessoas, comunidades e empresas.

**CURSO: Corte e costura**

Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confecção de peças- piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles. Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.

**CURSO: Manutenção e reparo de celular**

Manutenção e reparo de celulares. Aparelhos Celulares. Conceitos e Funcionamentos. Componentes agregados do aparelho celular. Antena interna. Teclado Touchscreen do celular. Bateria de celular. Microfone interno do celular. Alto-falante auricular do celular. Dispositivo de vibração do celular. Cabos flex de celular. Carcaças de celular. Placa principal (placa-mãe) do celular. Memória flash e chips de memória para celular. Microprocessador do celular. Desmontagem dos aparelhos celulares. Dicas importantes para desmontagem de aparelhos específicos. Testes, reparos e conserto de celulares, reparos e conserto de celulares.

**CURSO: Cabeleireiro(a) e maquiagem**

Capacitar o educando para a realização de técnicas de cortes, colorimetria, tratamentos capilares, modelagem, entre outros, que inclui alisamento e encacheamento. Conceitos sobre tricologia, biossegurança, visagismo e também a propor mudanças no visual, sempre zelando pelo estilo singular de cada um. Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Organização do atendimento, NR's aplicadas à atividade desempenhada. Elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

**CURSO: Massagista**

Aplicação de procedimentos estéticos e terapêuticos manipulativos, energéticos, vibracionais e não farmacêuticos. O emprego da massagem: Indicações, Contra-Indicações, Prescrição, Dosagem, Tipos de movimentos (deslizamento, amassamento, fricção, percussão e estiramento), emprego dos diferentes tipos de movimentos. Conhecimento das técnicas de massagem: bases técnicas da massagem, equipamentos, correta posição do paciente e massoterapeuta. Conhecimento de aplicação das massagens: Shantala, Shiatsu, Do-in, Voita, Hoffa e modeladora.

**CURSO: Técnica de Unha em Porcelana e em Gel**

Conceitos sobre anatomia e patologia das unhas e da pele, aplicar técnicas de alongamento das unhas utilizando fibra de vidro, porcelana e gel moldado, fazer manutenção e remoção de produtos das unhas, tipos de produtos para aplicar técnicas, organizar o espaço de trabalho, atender clientes, atuar de acordo com as normas de biossegurança.

**G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
<b>Ação 1.</b> Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	1.500 matrículas realizadas.	Divulgação nos territórios de identidade	Materiais de divulgações  Fichas de inscrições	Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.

<b>Ação 2.</b> Promover qualificação social e profissional	75 turmas implementadas nos dois territórios  1.500 pessoas capacitadas	Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 1500 educandos.  Aquisição de lanche  Contratação de equipe técnica  Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza  Pagamento de transporte para os educandos	Notas fiscais, pagamentos realizados.	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático; A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).
<b>Ação 3.</b> Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	1.500 pessoas participando da pesquisa de satisfação	Realização pesquisa de satisfação	Relatório elaborado e aplicado	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da mostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos; Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.
<b>Ação 4.</b> Certificação.	1.500 pessoas certificadas	certificação de 1.500 educandos referente as 75 turmas	Evento de certificação	Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).

## H. EQUIPE DE TRABALHO

Tabela em anexo

## I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Tabela em anexo

## J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º parcela Abril	2º parcela Agosto



2022	R\$1.285.200,00	R\$ 550.800,00
------	-----------------	----------------

<b>L.</b>	<b>DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS</b>				
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
<b>K.</b>	<b>Local/Data</b>	<b>M.</b>	<b>Nome Completo do(a) Proponente</b>	<b>N.</b>	<b>Assinatura do(a) Proponente</b>
	Salvador, / /2022.		<b>TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA</b>		
<b>O.</b>	<b>APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)</b>				
<b>Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado</b>					
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
<p>Salvador, / /2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS</b> Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Tâmara Regina Andrade dos Santos Ferreira, Representante Legal da Empresa**, em 14/04/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 18/04/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 18/04/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Oliveira da Silva, Testemunha**, em 18/04/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00045814190** e o código CRC **55D504DA**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

### TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E O IRSEBA INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e o **IRSEBA INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 07.706.254/0001-79, Inscrição Municipal nº 279.440/001-68, situada na rua Alpes, nº 53, Quadra 09 lote 13, bairro: Altos de Coutos, Salvador/Bahia, CEP nº 40.750-250, com Estatuto registrado em 06/09/2019 no Cartório do 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Salvador/BA, sob nº 60975, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº. 002/2021, Processo SEI: 021.2122.2021.0002651-69, neste ato representado pela Srª. **TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do documento de identidade nº 13282085-40, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 058.486.115-05, doravante denominada OSC CELEBRANTE, formaliza o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº. **021.2122.2022.0005193-82**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº. 009/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo;
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2022, por mais 06 (seis) meses, com efeito inicial a partir de 19/10/2022, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, I ,J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, de                      de 2022.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA**  
IRSEBA INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**  
**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022**

Edital de Chamamento Público nº. 002/2021

**Finalidade da Seleção:** Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Projeto Qualifica Bahia referente ao Bloco 2, Lote 2 – Territórios de Identidade Bacia do Rio Grande / Bacia do Rio Corrente/ Velho Chico.

## A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

### Dados da OSC

**Nome da OSC:** Instituto de Referência Social do Estado da Bahia  
**CNPJ:** 07.706.254/0001-79  
**Data de Criação:** 04/11/2005  
**Endereço:** Rua Alpes, 53, Altos de Coutos, Salvador-Ba, CEP 30.750-250  
**Telefone:** 71- 3307- 4026  
**Endereço eletrônico (e-mail):** irseba@recheescola@gmail.com

### Dados do Representante Legal

Nome: Tâmara Regina Andrade dos Santos Ferreira  
Endereço: Rua Alpes, 84, Altos de Coutos, Salvador-Ba, CEP 30.750-250  
Endereço eletrônico (e-mail): tâmara-regina92@hotmail.com  
RG/Órgão expedidor/UF: 13282085-40  
CPF: 058.486.115-05

## B. OBJETO DA PARCERIA

### Qualifica Bahia

O projeto em tela está consonante ao Termo de Referência (Anexo 3) e o PPA 2020 -2023 - Programa de Inclusão Socioproductiva e Mundo do Trabalho; Compromisso: Promover a intermediação de mão – de - obra e a qualificação profissional de trabalhadoras(es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores; Meta: Oferecer oportunidade de qualificação à pessoas em situação de vulnerabilidade social; Iniciativa: Promover a qualificação profissional de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego.

## C. OBJETIVO DA PARCERIA

Executar 75 turmas com cursos de qualificação social e profissional de acordo com o termo de referência, totalizando 1500 trabalhadores/as. Assim, o Instituto de Referência Social do Estado da Bahia – IRSEBA atuará nos Territórios de Identidade Bacia do Rio Grande, Bacia do Rio Corrente, Velho Chico, beneficiando seus respectivos municípios.

É importante reiterar que o público a ser alcançado pelo IRSEBA refere-se a Trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou que buscam atualização profissional, visando inserção e/ou reinserção no mundo do trabalho. Serão priorizados:

- Beneficiários do seguro-desemprego;
- Trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados da Rede SineBahia;
- Trabalhadores empregados e desempregados afetados por processo de modernização tecnológica, choques comerciais e/ou outras formas de reestruturação econômica produtiva;
- Beneficiários de política de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local;
- Internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas;
- Trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo;
- Familiares de egressos do trabalho infantil;
- Trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda;
- Trabalhadores cooperativados, em condição associativa ou autogestionada, e empreendedores individuais;
- Trabalhadores rurais;
- Pescadores artesanais;
- Aprendizes; - Estagiários;
- Pessoas com deficiência e Idosos.

Somente poderão ser beneficiários dos cursos de qualificação social e profissional aqueles inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Será obrigatória a destinação de 10% (de por cento) das vagas para atendimento a pessoas com deficiências, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao exercício da atividade laboral correspondente ao curso pretendido, e, cumulativamente, para atendimento a idosos.

## D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

De acordo com o DIEESE, em setembro de 2021, foi registrado um saldo de 313.902 empregos com carteira assinada no Brasil. Nos nove primeiros meses de 2021, o saldo ajustado registrado no país foi de 2.512.937 empregos, revertendo o saldo negativo acumulado em igual período, com a perda de 602.240 empregos, ocorridos por conta da pandemia da Covid-19, sobretudo, em abril e maio de 2020. A Bahia apresentou saldo de 11.345 empregos celetistas em setembro de 2021, obtido pela diferença da movimentação de 61.793 admissões e 50.448 desligamentos. Esse saldo foi menor do que os 17.721 empregos criados em agosto, indicando a desaceleração do ritmo de crescimento das contratações formais, após os incrementos consecutivos de junho a agosto. Vale ressaltar que o saldo de setembro também diminuiu em relação ao resultado registrado no mesmo mês do ano passado (17.362 empregos).

De janeiro a setembro de 2021, foram criados 109.999 empregos na Bahia. Vale destacar que o presente ano apresenta uma trajetória semelhante à de 2020, entretanto, em um nível mais elevado dos saldos, porque a perda de empregos com o amplo fechamento dos estabelecimentos foi tão expressiva em 2020, a partir de março, que reverteu o incremento de postos gerados entre janeiro e fevereiro naquela ocasião, causando saldos negativos significativos até maio.

Cabe pontuar que, em 2020, o saldo passou a ser negativo em março (-15.941), devido ao auge da primeira onda da Covid-19, com o aumento progressivo de casos e óbitos. Em abril, houve o ápice da queda de empregos (-38.490) e a perda continuada de postos formais foi até junho. Ressalte-se que o fechamento de vagas de empregos foi maior no início das medidas de isolamento social de combate à pandemia da Covid-19 e conforme estas medidas foram sendo progressivamente flexibilizadas, visando atingir o pleno funcionamento das atividades econômicas, o saldo de empregos celetistas acumulado no período foi se recuperando.

Desde julho, os indicadores epidemiológicos da Covid-19 na Bahia estão cada vez mais controlados com o avanço da cobertura vacinal da população e com isso o nível de atividade econômica no estado está progressivamente sendo retomado. A análise da evolução mensal do saldo de empregos da Bahia nos últimos doze meses (outubro de 2020 até setembro de 2021), revela que a Bahia registrou um saldo de 136.799 empregos. Setembro de 2021 se destacou no período com o segundo maior resultado positivo (11.345), menor apenas que o saldo de fevereiro de 2021 (18.863), o que demonstra que com a reativação gradual da economia e a geração mais significativa de empregos em janeiro e fevereiro de 2021, houve a recuperação do volume de empregos perdidos, ocorridos no auge da primeira onda da Covid-19 (-76.134, de março a junho de 2020).

A partir dessa realidade, é que o ISEBA compreende a qualificação social e profissional como vetor de contribuição para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidade de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações.

A Qualificação Profissional, aliada à qualificação social do trabalhador, é fator indispensável para o acesso e permanência no mundo do trabalho. Adquirir conhecimentos e competências é imprescindível para a superação dos desafios a serem enfrentados no mundo do trabalho.

Ciente dessas necessidades dos trabalhadores, é que o IRSEBA apresenta o projeto Qualifica Bahia, de modo a ofertar aos municípios dos Territórios Identidade Bacia do Rio Grande / Bacia do Rio Corrente/ Velho Chico cursos de qualificação social e profissional.

Pretende-se dar acesso a trabalhadores/ as aos cursos, utilizando-se metodologias e ferramentas de tecnologia voltadas à implantação da ação, um projeto inovador que beneficiará 1.500 trabalhadores do Oeste Baiano

Dentro da visão de democratização das ações de qualificação social e profissional é que o IRSEBA vem executando os cursos dentro da sua expertise, procurando reforçar a importância da educação para o desenvolvimento e eficiência dos trabalhadores/as nas diversas áreas profissionalizantes.

É fundamental que os programas de qualificação social e profissional estejam voltados para a valorização pessoal de cada trabalhador, consequentemente, para a equipe na qual ele se enquadre, favorecendo o equilíbrio entre o trabalho e o relacionamento, ajudando a otimizar os resultados.

Desta forma é importante que o trabalhador sinta a participação da executora e a confiança que dela deva receber. Ser reconhecido pelos colegas, instrutores. O IRSEBA buscará a integração de suas ideias e incentivará o hábito da criatividade individual e conjunta, para o fortalecimento de seu posicionamento frente ao mundo do trabalho. Por esses aspectos é que o IRSEBA utilizará a ética profissional de seu corpo discente em todas as ações e atividades necessárias para o desenvolvimento social e profissional dos beneficiados pelo projeto

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

### E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

<b>Ação 1. Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.</b>
<b>Critério de Aceitação:</b> Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.
<b>Ação 2. Promover qualificação social e profissional</b>
<b>Critério de Aceitação:</b> Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático; A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).
<b>Ação 3. Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários</b>
<b>Critério de Aceitação:</b> Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da mostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos; Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.
<b>Ação 4. Certificação.</b>
<b>Critério de Aceitação:</b> certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).

### E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																		
Planejamento	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
OBJETIVO DA PARCERIA	Indicador 1: serão implementadas 75 turmas nos dois territórios	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.					25		25				25				Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Indicador 2: serão capacitadas 1.500 pessoas	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.					500		500				500				Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
AÇÃO	Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	matriculas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.					500		500				500				Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária do Bloco II, Lote I / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.					500		500				500				Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiário	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.					500		500				500				Alcance da meta: Igual a 70% meta cumprida; Entre 69% e 0% - meta cumprida parcialmente;

### F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Falar sobre educação na área da qualificação profissional, onde se faz necessário a imediata inclusão no mundo do trabalho, não se refere necessariamente à discussão presente hoje nos diversos seguimentos que desenvolvem qualificação social e profissional. Trata-se de analisar em que medida a educação, enquanto processo de produção e transmissão de conhecimento, promove a inclusão social e profissional. Argumentamos que a educação é inclusiva quando dois principais aspectos são levados em consideração: O primeiro deles diz respeito ao significado do saber produzido pela educação, quando o saber produzido e/ou transmitido pela educação tem significado na luta pela vida das pessoas menos favorecidas. O segundo refere-se à forma como o conhecimento é produzido e/ou transmitido, ou seja, a pedagogia, propriamente dita. Começando pelo primeiro aspecto, argumentamos que o saber enquanto bem socialmente produzido, exerce fundamental importância no processo da inserção social e profissional, quer seja através do trabalho (na produção) ou na dinâmica do próprio processo cultural da sua elaboração. O acelerado processo de inovação tecnológica que caracteriza a sociedade atual, com o implemento de significativas mudanças nas relações sociais de produção, faz com que o conhecimento tome uma particular

importância. Na sociedade contemporânea o conhecimento assume significativa importância devido a rapidez que envolve a questão da inovação tecnológica na produção e o caráter competitivo que a caracteriza. Isso significa dizer que a questão deve ser pensada de forma a considerar o conhecimento como meio e não como fim, mas um meio de vital importância para os nossos dias.

Em relação ao segundo aspecto analisado, argumentamos que o pressuposto teórico paradigmático que fundamenta as instituições executoras no repasse do conhecimento socialmente produzido a diferentes segmentos sociais determina a utilização de um procedimento metodológico incluyente, abordada para a formação e qualificação profissional dos trabalhadores das diversas áreas profissionais, o IRSEBA procura colocar a disposição dos beneficiados instrumentos científico e metodológico básicos, deve-se sempre ter em consideração mudanças profundas que podem redirecionar os rumos desses objetivos e processos no que se refere à qualificação com base na educação fácil de compreensão para os trabalhadores.

Por isso o IRSEBA conta com um corpo docente especializado nos novos processos metodológicos, onde o processo de ensino deixa de ser ministrado com a exploração de conteúdos meramente acadêmicos tratados de maneira isolada, sem haver conexão entre seus próprios campos, ou ainda com outras áreas de conhecimento. Percebemos assim que muitos alunos não compreendem os conceitos transmitidos pelo fato de não haver uma relação entre o conhecimento que estes alunos trazem consigo e o conteúdo tratado em sala de aula.

O IRSEBA direcionará suas ações metodológicas, as relações com os docentes e discentes, tendo em vista os seguintes valores:

**Sensibilidade:** Condição necessária para perceber a si e ao outro enquanto pessoas humanas que possui sentimentos, respeito e ideias;

**Autenticidade:** É importante que toda ação docente/discente seja respaldada no aprender a aprender a se posicionar e a defender seus posicionamentos, criando conceitos de verdade que possam contribuir para a construção de suas histórias de vida pessoal e profissional.

**Autonomia:** Construída a partir da necessidade de se formar sujeitos autônomos, que pensem por si mesmos, refletindo acerca das decisões que vão tomar e responsabilizando-se por elas.

**Criatividade:** Respeito pelo potencial criativo do ser humano.

**Cidadania:** Condição imprescindível para que o indivíduo goze de seus direitos civis e políticos de um estado ou no desempenho de seus deveres para com este.

**Desenvolvimento:** Estágio econômico, social e político fundamental para o progresso individual ou comunitário, caracterizado por altos índices de rendimento dos fatores de produção, os recursos naturais, o capital e o trabalho.

O processo de aprendizagem seguirá esses valores e a metodologia incorporará situações para os aprendizes despertem sua inteligência ao resolverem problemas, ao tomarem decisões, bem como permitissem a aquisição de processos mentais indispensáveis para a evolução do pensamento e comportamento profissional. O trabalho busca oferecer a cada discente, conhecimentos teóricos – práticos necessários para desenvolver-se como trabalhador cidadão, capaz de exercer seus direitos e deveres mediante satisfatórias condições de desempenhar suas tarefas profissionais nas pertinentes qualificações pretendidas.

Cada curso, dentro da sua peculiaridade, desenvolverá adequada metodologia favorável ao efetivo preparo dos discentes. **Está prevista carga horária de 20h para o módulo básico (temas relevantes a formação do homem como ser ativo nos processos sociais) e o módulo específico (conteúdos teóricos relacionados a cada curso e o desenvolvimento de práticas) com 100h, totalizando 120h cada curso. Os itens referentes às aulas práticas (insumos, EPI e espaço físico) serão de responsabilidade da Instituição. Nos municípios que serão necessário o auxílio transporte, o mesmo será realizado por meio de veículo tipo Van.**

#### Distribuição dos cursos:

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	CURSOS	TURMAS	EDUCANDOS	C/H
Bacia do Rio Corrente	Correntina	1. Produtor agrícola polivalente RURAL	5	100	120h/a
		2. Marketing Digital & E-commerce (TIC)			
		3. Corte e Costura MULHERES			
		4. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		5. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
	Brejolândia	1. Eletricista de Instalações	1	20	120h/a
	Cocos	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
	Coribe	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Joborandi	1. Eletricista Predial	1	20	120h/a
	São Félix do Coribe	1. Pintor de Obras e Ambientes	1	20	120h/a
	Tabocas do Brejo Velho	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Santana	1. Eletricista de Instalações Prediais 2. Corte e Costura	2	40	120h/a
	Canápolis	1. Massagista 2. Cabeleireiro e Manicure 3. Técnica de unha em porcelana e em gel	3	60	120h/a
	Santa Maria da Vitória	1. Técnicas de Unhas em Porcelana em Gel	1	20	120h/a
Serra Dourada	1. Eletricista de manutenção predial	1	20	120h/a	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>18</b>	<b>380</b>	
Bacia do Rio Grande	Barreiras	1. Operador de trator e empilhadeira	14	420	120h/a
		2. Carpintaria de Obras			
		3. Marketing Digital & E-commerce (TIC)			
		4. Técnica de unha em porcelana e gel MULHERES			
		5. Padeiro			
		6. Padeiro			
		7. Padeiro			
		8. Padeiro			
		9. Corte e Costura			
		10. Corte e Costura			
		11. Corte e Costura			
		12. Corte e Costura			
		13. Corte e Costura			
		14. Eletricista de Instalações Prediais			
	Angical	1. Padeiros 2. Produtor Agrícola Polivalente 3. Operador de Trator 4. Técnica de unha em porcelana e em gel 5. Operador de Retro Escavadeira 6. Eletricista de Instalações Prediais	6	120	120h/a
	Baianópolis	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
	Buritama	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Catolandia	1. Produtor Agrícola Polivalente	1	20	120h/a
	Cristópolis	1. Pintor de Obras e Ambientes 2. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	2	40	120h/a
	Formosa do Rio Preto	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
	Mansidão	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Riachão das Neves	1. Marketing Digital & E-commerce (TIC)	1	20	120h/a
	Santa Rita de Cássia	1. Padeiro e Pintor	1	20	120h/a
	São Desiderio	1. Operador de trator e empilhadeira	1	20	120h/a
	Wanderley	1. Corte e costura 2. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	2	40	120h/a
	Cotegipe	1. Manutenção e reparos de celular (TIC)	1	20	120h/a
	Luis Eduardo Magalhães	1. Produção de frutas e hortaliças RURAL 2. Manutenção de ar Condicionado 3. Operador de Empilhadeiras Elétricas 4. Mecânico de Maquinas Agrícolas 5. Bombeiro Civil 6. Pintor de Obras e Ambientes 7. Padeiro Polivalente	7	140	120h/a
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40</b>	<b>800</b>	
Velho Chico	Barra	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Bom Jesus da Lapa	1. Técnica de unha em porcelana e em gel	1	20	120h/a
	Brotas de Macaúbas	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Carinhanha	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Feira da Mata	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
	Ibotirama	1. Auxiliar de Manutenção Predial	1	20	120h/a
	Igaporã	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Malhada	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
	Matina	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Morporã	1. Doces e Salgados	1	20	120h/a
	Muquém do São Francisco	1. Padeiro(a) e confeitiro(a)	1	20	120h/a

Oliveira dos Brejinhos	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
Paratinga	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
Riacho de Santana	1. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	1	20	120h/a
Serra do Ramalho	1. Padeiro(a) e confeitiro(a)	2	40	120h/a
Sítio do Mato	2. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
<b>SUBTOTAL</b>		<b>17</b>	<b>340</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>75</b>	<b>1.500</b>	

O IRSEBA empreenderá todas as providências necessárias para as instalações apropriadas às várias práticas pretendidas desde a busca de ambientes apropriados, visitas técnicas a contatos com empresas visando garantir uma instrução pedagógica – profissional de melhor qualidade na perspectiva de atingir as expectativas do mercado de trabalho.

É a partir desta ótica que o IRSEBA adota práticas que dizem respeito ao uso de trabalhos que incluam a pluralidade, de gêneros e naturezas diversas, estabelecendo relações entre os "mundos". Pautada nesses conceitos e critérios, o IRSEBA apresenta assim sua metodologia de trabalho para a formação dos trabalhadores beneficiários pelo **Qualifica Bahia**.

#### Processo de Inscrição

- Divulgação na mídia local (redes sociais; rádio, carro de som, panfletos);
- Os candidatos deverão realizar sua inscrição nas secretarias do município ou em Instituição parceira;
- Optar pelo curso: Preenchimento de ficha de inscrição e questionário socioeconômico.

#### Critérios para a inscrição:

- O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- RG, CPF

#### Seleção de Trabalhadores:

- Os inscritos serão selecionados dentro dos critérios proposto pelo **Qualifica Bahia** seguindo os processos relacionados abaixo:
- Serão os convocados que preencherem os requisitos ;
- Divulgação dos selecionados nas redes sociais da instituição.

#### Critérios da seleção:

- Beneficiários do seguro-desemprego;
- Trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados da Rede SineBahia;
- Trabalhadores empregados e desempregados afetados por processo de modernização tecnológica, choques comerciais e/ou outras formas de reestruturação econômica produtiva;
- Beneficiários de política de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local;
- Internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas;
- Trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo;
- Familiares de egressos do trabalho infantil;
- Trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda;
- Trabalhadores cooperativados, em condição associativa ou autogestionada, e empreendedores individuais;
- Trabalhadores rurais;
- Pescadores artesanais;
- Aprendizes;
- Estagiários;
- Pessoas com deficiência e Idosos.

#### QUALIFICAÇÃO SOCIAL

##### DIREITOS HUMANOS, ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA, ÉTICA E CIDADANIA

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Papel social e político do cidadão. Direitos humanos e sociais. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação com o meio ambiente e sustentabilidade.

##### EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal.

**NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO** Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras-NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.

##### ATUALIDADES NO MUNDO DO TRABALHO

Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção e no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional.

##### CONCEITOS E DEFINIÇÕES SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

Empreendedorismo: conceitos e definições. O Perfil e as características do empreendedor. As habilidade e competências necessárias aos empreendedores. Empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico. O que é, e como se tornar um Micro Empreendedor Individual - MEI. Empreendimentos coletivos. A cultura da cooperação. Cooperativismo. Tipos de cooperativas. Projeto de implantação de cooperativas. Associativismo. Formas associativas. Criação de associações. Conceito de Economia Solidária e seus princípios. Autogestão. Redes de Economia Solidária e Desenvolvimento econômico local.

Linhas de financiamento e crédito para micro empreendedores. Elaboração do Plano de Negócio. Os recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios. Ferramentas na elaboração do Plano de Negócios. Estrutura do Plano de Negócio. Como utilizar as ferramentas e aplicativos do pacote Office no ambiente de trabalho (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, entre outros). Desenvolvimento Sustentável. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental. Utilização racional de recursos naturais. Responsabilidade Socioambiental.

**ESTÍMULO E APOIO À ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA** Português: Análise de diversos tipos de textos e sua intencionalidade; Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; Construção do conhecimento acerca da língua formal, enfatizando a concordância e o uso de pronomes.

Matemática: Raciocínio lógico-matemático; Construção da ideia de números e aplicação de operações matemáticas; Compreensão dos conceitos e representação de fração; Operações com fração; Aplicação dos conceitos e cálculos de juros e porcentagem; Análise e aplicação das unidades de medidas.

## **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

### **CURSO: Mecânica para Mulheres**

Elaboração de planos de manutenção. Realização de manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituição de peças e reparos. Execução de testes de desempenho de componentes e sistemas de veículos. Estudo das normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

### **CURSO: Mecânico de Bicicletas**

Realização de serviços de manutenção de bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica estimando custos, relacionando defeitos, avaliando peças para soldagem, listando máquinas e equipamentos, especificando materiais e tipo de mão-de-obra e requisitando peças necessárias aos serviços. Efetuam revisões gerais em bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica. Desmontam e montam bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

### **CURSO: Mecânico (a) de manutenção de motocicletas**

Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de

veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

### **CURSO: Operador (a) de trator e empilhadeira**

Realização de operações com o trator de esteira e pneus com lâmina, efetuando abertura de pistas, limpeza, corte, nivelamento, aterro e reaterro, drenagem e recomposição da camada vegetal, atendendo aos requisitos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde em obras. Estudo dos conceitos de segurança no trabalho, aprimorar conhecimentos sobre o funcionamento e manutenção da Empilhadeira, ensinar técnicas de correto manuseio da máquina e possibilitar noções sobre a legislação e suas atribuições no local de trabalho, garantindo, assim, a segurança do Operador, da máquina e dos materiais por ela transportados. De acordo com NR 11 e NR 12.

### **CURSO: Mecanico(a) de Maquinas Agricolas**

Registrar informações técnicas, planejar atividades de manutenção; Trabalhar com segurança, testar funcionamento de equipamentos, preparar peças para montagem de equipamentos, demonstrar competências pessoais, inspecionar funcionamento de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, realizar manutenção em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas. Técnicas de manutenção, Sistema Eletroeletrônico, Sistema de Refrigeração, Sistema de Suspensão, Sistema de Direção, Alinhamento e Balanceamento de rodas, Sistema de Freios, Sistema de transmissões, Sistema de alimentação, Sistema de arrefecimento, Controle dimensional de motores, Especificações de motores de combustão Diesel, Motores de combustão interna, Sistema de injeção, Sistemas hidráulicos aplicados, Sistemas mecanizados, Sistemas plantio.

### **CURSO: Operador (a) de Empilhadeiras Elétricas**

Capacitar os alunos na operação de Empilhadeira Elétrica para que possam efetuar operações de movimentação, empilhar e desempilhar, de carga e descarga de materiais/produtos com segurança, utilizando a máquina de acordo com a sua capacidade, bem como, zelar pelo melhor desempenho e rendimento do equipamento, evitando manutenções corretivas. Legislação específica Norma Regulamentadora N°11, Histórico da empilhadeira Fatores de classificação, modelos e implementos, Procedimentos de segurança para operadores da empilhadeira elétrica, Equilíbrio e estabilidade da empilhadeira, Inspeção diária e periódica, Instrumentos e painel, Operações de empilhamento horizontal e vertical, Aspectos gerais de prevenção de acidentes e EPI, Princípios básicos de prevenção de incêndios

### **CURSO: Carpintaria de Obras**

Planejamento de trabalhos de carpintaria, preparo de canteiro de obras. Confecção de formas de madeira e forro de laje (painéis), construção de proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoramento de lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montagem e instalação de portas e esquadrias. Desenvolvimento de serviços tais como seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

### **CURSO: Auxiliar de Manutenção Predial**

Demonstração de serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conhecimento de normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

### **CURSO: Eletricista de Instalações Prediais**

Planejamento de serviços elétricos. Estudo de instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montagem e reparos em instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalação e reparos de equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.

### **CURSO: Encanador(a) de Instalações Prediais**

Conhecimento das etapas da captação ao tratamento da água. Identificação dos sistemas de distribuição e abastecimento de água. Aplicação das grandezas hidráulicas para compreensão dos procedimentos adotados nas instalações. Identificação do encaminhamento das águas residuais até seu tratamento. Definição dos diâmetros mínimos das tubulações e conexões das instalações. Estudo sobre o funcionamento do sistema de drenagem pluvial. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's. Elaboração de orçamento discriminando os materiais utilizados.

### **CURSO: Pedreiro(a) e Pintor(a)**

Conhecimento do programa de uma construção e suas etapas. Identificação dos detalhes e procedimentos mais utilizados na elaboração de um projeto de construção. Reconhecimento das características, do preparo e da aplicação dos diversos materiais utilizados na construção civil. Identificação de materiais e elementos de infraestrutura para locação de canteiro de obras. Classificação dos tipos de fundações (rasas e profundas). Identificação de elementos da infraestrutura de concreto armado, aço e madeira. Reconhecimento dos tipos de alvenaria e identificação dos elementos construtivos na confecção de argamassas e revestimentos. Conhecimento dos processos de demolição e segurança no uso de equipamentos. Estudo de métodos de segurança no manuseio de máquinas e equipamentos. Estudo dos métodos de segurança no manuseio de máquinas e equipamentos na construção civil. Estudo das quantidades e tipos de produtos e materiais utilizados em paredes e outras superfícies. Preparação de superfície para pintura e correção de imperfeições. Ferramentas e equipamentos utilizados em pintura. Técnicas de pintura e de remoção de pintura.

### **CURSO: Pedreiro(a) Polivalente**

Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção de obras civis, no que se refere a alvenaria de tijolos, pedras de cantaria, blocos e concreto, contrapisos, revestimentos de pisos e paredes em geral, monta painéis de alvenaria pré-fabricados ou convencionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's.

### **CURSO: Pintor(a) de Obras e Ambientes**

Pintam as superfícies externas e internas de edifícios, residências e outras obras civis, raspando-a, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.

### **CURSO: Beneficiamento do Leite**

Estudo de como supervisionar e planejar o manejo e a alimentação do rebanho. Levantamento de técnicas de controle da sanidade e organização da reprodução dos animais. Estudo de beneficiamento e comercialização de rebanho e produtos derivados. Detalhamento da administração de uma propriedade rural. Preparo de alimentos derivados do leite por meio de equipamentos, utensílios e processos em conformidade com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho. Subprodutos do leite. Domínio das variáveis do processo de pasteurização (pressão, temperatura, teor de gordura e outras), da desnaturação e da esterilização do leite.



**CURSO: Produtor(a) Agrícola Polivalente**

Conhecer o sistema da agricultura orgânica. Executar o manejo e fertilidade do solo. Selecionar e/ou produzir insumos orgânicos. Executar o plantio, produção de mudas e transplante. Realizar tratamentos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho.

**CURSO: Produção de Frutas e Hortaliças Processadas**

Compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças. Atua na elaboração de geleias, doces em massa, pasta, compotas, caldas, néctar, suco, polpas, molhos e apertizados com pH acima de 4,5, respeitando as normas de boas práticas de fabricação e legislações específicas, normas de saúde e segurança do trabalho.

**CURSO: Agricultor orgânico e prática em compostagem**

Introdução à Agroecologia e Noções de Legislação Aplicada à Agricultura Orgânica. Conceitos, histórico, importância econômica da agroecologia. Certificação Orgânica e Fundamentação Legal. Legislação Orgânica. Normatização na produção orgânica. Lei orgânica brasileira. Instruções Normativas. Manejo e Conservação do Solo em Sistemas Orgânicos. Preparo do solo. Correção e recuperação do solo. Compostagem. Adubação orgânica. Produção e Conservação de Sementes, Implantação e Produção de Mudas. Acesso e conservação de sementes crioulas. Técnicas especiais para produção de sementes; recipientes e substratos para a produção de mudas. Estruturas para produção de mudas. Produção Vegetal em Sistemas de Agroecológicos. Implantação, Tratamentos culturais, olerícolas, flores, plantas medicinais, frutíferas, culturas anuais e perenes. Manejo Alternativo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas. Manejo integrado de plantas daninhas, insetos e doenças; controle biológico e alternativo. Preparo de caldas agroecológicas. Tecnologia de aplicação. Conservação de Alimentos Orgânicos. Alterações dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Embalagens. Tecnologia de transformação e conservação de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e controle de qualidade. Pós-colheita, armazenamento e processamento de frutas, hortaliças, grãos, raízes e tubérculos. Marketing e Comercialização de Produtos Orgânicos. Conceitos básicos de Marketing. Relação entre marketing meio ambiente e produtos orgânicos. Pesquisa de marketing. Estratégias de negociação, vendas e pós-venda.

**CURSO: Mecânico(a) de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração**

Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica.

**CURSO: Doces e Salgados**

Orientação de como confeccionar e confeitaria doces clássicos e tradicionais, decorar, preparar recheios, salgados finos e similares. Técnicas culinárias para produção e decoração de sequilhos, bolachas e biscoitos. Detalhamento do planejamento e preparo da produção.

Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CURSO: Doces e Compotas**

Produção de caldas e compotas variadas. Orientação de como confeitaria doces, preparar recheios, uso do açúcar para coberturas e utilização do chocolate. Confeção de compotas de frutas regionais e comerciais. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CURSO: Padeiro(a) e Confeiteiro(a)**

Técnicas de preparação de massas doces e salgadas (pães, bolos, tortas, pizza e similares). Aproveitamento e divisão de massas, modelar peças manual e mecanicamente. Orientação sobre o controle do processo de fermentação e uso do forno. Demonstração de como fazer biscoitos, bolachas e temperagem do chocolate. Produção de caldas (especiais e tradicionais), cremes, doces, recheios e salgados. Forma de decoração, utilização dos bicos de confeitaria e apresentação final. Técnicas culinárias para a produção e decoração dos diversos tipos de produtos, embalagem, conservação, ornamentação e arranjos. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo das normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CURSO: Bombeiro Civil**

Previne situações de risco e combate incêndios, de modo a preservar a vida, o patrimônio e o meio ambiente. Identifica e condiciona produtos que podem causar riscos à coletividade. Realiza procedimentos em situações emergenciais em que se necessite de primeiros socorros.

**CURSO: Marketing Digital e E-Commerce**

Princípios de marketing de serviços. Compreensão dos Serviços: o papel dos serviços na economia; a natureza dos serviços; a estratégia em serviços. A importância do conteúdo e das ações, possibilidades e estratégias frente à nova mídia; no enfoque da Internet com canal de marketing de relacionamento, marketing direto, de permissão e viral e o uso das ferramentas colaborativas para a construção de conteúdo em redes sociais, comunidades de marca e empresariais e o papel de dispositivos de integração entre pessoas, comunidades e empresas.

**CURSO: Corte e costura**

Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confeção de peças-piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles. Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.

**CURSO: Manutenção e reparo de celular**

Manutenção e reparo de celulares. Aparelhos Celulares. Conceitos e Funcionamentos. Componentes agregados do aparelho celular. Antena interna. Teclado Touchscreen do celular. Bateria de celular. Microfone interno do celular. Alto-falante auricular do celular. Dispositivo de vibração do celular. Cabos flex de celular. Carcaças de celular. Placa principal (placa-mãe) do celular. Memória flash e chips de memória para celular. Microprocessador do celular. Desmontagem dos aparelhos celulares. Dicas importantes para desmontagem de aparelhos específicos. Testes, reparos e conserto de celulares, reparos e conserto de celulares.

**CURSO: Cabeleireiro(a) e maquiagem**

Capacitar o educando para a realização de técnicas de cortes, colorimetria, tratamentos capilares, modelagem, entre outros, que inclui alisamento e encacheamento. Conceitos sobre tricologia, biossegurança, visagismo e também a propor mudanças no visual, sempre zelando pelo estilo singular de cada um. Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Organização do atendimento, NR's aplicadas à atividade desempenhada. Elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

**CURSO: Massagista**

Aplicação de procedimentos estéticos e terapêuticos manipulativos, energéticos, vibracionais e não farmacêuticos. O emprego da massagem: Indicações, Contra-Indicações, Prescrição, Dosagem, Tipos de movimentos (deslizamento, amassamento, fricção, percussão e estiramento), emprego dos diferentes tipos de movimentos. Conhecimento das técnicas de massagem: bases técnicas da massagem, equipamentos, correta posição do paciente e massoterapeuta. Conhecimento de aplicação das massagens: Shantala, Shiatsu, Do-in, Voita, Hoffa e modeladora.

**CURSO: Técnica de Unha em Porcelana e em Gel**

Conceitos sobre anatomia e patologia das unhas e da pele, aplicar técnicas de alongamento das unhas utilizando fibra de vidro, porcelana e gel moldado, fazer manutenção e remoção de produtos das unhas, tipos de produtos para aplicar técnicas, organizar o espaço de trabalho, atender clientes, atuar de acordo com as normas de biossegurança.

## G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação																			
<b>Ação 1.</b> Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	1.500 matrículas realizadas.	Divulgação nos territórios de identidade	<table border="1"> <tr> <td>Materials de divulgações</td> <td rowspan="2">Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.</td> </tr> <tr> <td>Fichas de inscrições</td> </tr> </table>	Materials de divulgações	Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.	Fichas de inscrições																	
Materials de divulgações	Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.																						
Fichas de inscrições																							
<b>Ação 2.</b> Promover qualificação social e profissional	<table border="1"> <tr> <td>75 turmas implementadas nos três territórios</td> <td rowspan="4">           Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático; A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).         </td> </tr> <tr> <td>1.500 pessoas capacitadas</td> </tr> <tr> <td>Aquisição de lanche</td> </tr> <tr> <td>Contratação de equipe técnica</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td> <table border="1"> <tr> <td>Aquisição de material de consumo expediente, limpeza</td> <td rowspan="2">Notas fiscais, pagamentos realizados.</td> </tr> <tr> <td>Pagamento de transporte para os educandos</td> </tr> </table> </td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Ação 3.</b> Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários</td> <td>1.500 pessoas participando da pesquisa de satisfação</td> <td>Realização pesquisa de satisfação</td> <td>Relatório elaborado e aplicado</td> <td>Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da mostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos; Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.</td> </tr> <tr> <td><b>Ação 4.</b> Certificação.</td> <td>1.500 pessoas certificadas</td> <td>certificação de 1.500 educandos referente as 75 turmas</td> <td>Evento de certificação</td> <td>Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).</td> </tr> </table>	75 turmas implementadas nos três territórios	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático; A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).	1.500 pessoas capacitadas	Aquisição de lanche	Contratação de equipe técnica			<table border="1"> <tr> <td>Aquisição de material de consumo expediente, limpeza</td> <td rowspan="2">Notas fiscais, pagamentos realizados.</td> </tr> <tr> <td>Pagamento de transporte para os educandos</td> </tr> </table>	Aquisição de material de consumo expediente, limpeza	Notas fiscais, pagamentos realizados.	Pagamento de transporte para os educandos		<b>Ação 3.</b> Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	1.500 pessoas participando da pesquisa de satisfação	Realização pesquisa de satisfação	Relatório elaborado e aplicado	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da mostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos; Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.	<b>Ação 4.</b> Certificação.	1.500 pessoas certificadas	certificação de 1.500 educandos referente as 75 turmas	Evento de certificação	Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).
75 turmas implementadas nos três territórios	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático; A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).																						
1.500 pessoas capacitadas																							
Aquisição de lanche																							
Contratação de equipe técnica																							
		<table border="1"> <tr> <td>Aquisição de material de consumo expediente, limpeza</td> <td rowspan="2">Notas fiscais, pagamentos realizados.</td> </tr> <tr> <td>Pagamento de transporte para os educandos</td> </tr> </table>	Aquisição de material de consumo expediente, limpeza	Notas fiscais, pagamentos realizados.	Pagamento de transporte para os educandos																		
Aquisição de material de consumo expediente, limpeza	Notas fiscais, pagamentos realizados.																						
Pagamento de transporte para os educandos																							
<b>Ação 3.</b> Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	1.500 pessoas participando da pesquisa de satisfação	Realização pesquisa de satisfação	Relatório elaborado e aplicado	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da mostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos; Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.																			
<b>Ação 4.</b> Certificação.	1.500 pessoas certificadas	certificação de 1.500 educandos referente as 75 turmas	Evento de certificação	Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).																			

## H. EQUIPE DE TRABALHO

## EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtd de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		Subt (A+B)
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	
1	Coordenador Geral	5	CONTRATO/MEI	40	R\$ 2.000,00	10.000,00	10,0
2	Coordenador Local	5	CONTRATO/MEI	40	R\$ 1.000,00	5.000,00	5,0
3	Coordenador Pedagógico	5	CONTRATO/MEI	40	R\$ 2.000,00	10.000,00	10,0
4	Instrutor	75	CONTRATO/MEI	30	R\$ 2.000,00	150.000,00	150,0
5	Assessor Contabil	1	CONTRATO/MEI	40	R\$ 2.000,00	2.000,00	2,0
6	Assistente Administrativo	5	CONTRATO/MEI	40	R\$ 1.600,00	8.000,00	8,0
7	Serviço Geral	5	CONTRATO/MEI	40	R\$ 1.400,00	7.000,00	7,0
8	Mobilizador Social	5	CONTRATO/MEI	40	R\$ 2.000,00	10.000,00	10,0
9	Recepcionista	5	CONTRATO/MEI	40	R\$ 1.200,00	6.000,00	6,0
<b>TOTAL</b>		<b>111</b>			<b>15.200,00</b>	<b>208.000,00</b>	<b>208,00</b>

## I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESA

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS											
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
1.1 Recursos Recebidos	1,285,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	550,800.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2 Rendimentos Financeiros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Total Geral de Receitas</b>	<b>1,285,200.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>550,800.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
<b>2.1 Despesas com Recursos Humanos</b>											
<b>2.1.1 Remuneração da equipe</b>											
2.1.1.1 Salários	41,600.00	41,600.00	41,600.00	41,600.00	41,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.1.1.2 Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>	<b>41,600.00</b>	<b>41,600.00</b>	<b>41,600.00</b>	<b>41,600.00</b>	<b>41,600.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>

<b>2.2</b>	<b>Custos Diretos</b>											
2.2.1	Condução/Transporte	337.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Fardamento	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Kit Escolar e Modulo	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Lanche	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.5	Cerimonia	12000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>		<b>1.599.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>											
2.3.1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4</b>	<b>Custos Indiretos</b>											
2.4.1	Internet	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Assessoria de Marketing	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>		<b>9.625,00</b>	<b>9.625,00</b>	<b>4.625,00</b>	<b>4.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas</b>		<b>1.836.000,00</b>										

**J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

ANO	1º parcela	2º parcela
	Abril	Outubro
2022	R\$1.285.200,00	R\$ 550.800,00

K DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS			
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p>			
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.			
L	Local/Data	M	N
		Nome Completo do(a) Proponente	
		Assinatura do(a) Proponente	
Salvador, / /2022		TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA	
O APROVAÇÃO PELA CONCEDEENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)			
Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado			
Data: / /	Data: / /	Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / /2022.			
<p><b>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS</b> Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Tâmara Regina Andrade dos Santos Ferreira**, Representante Legal da Empresa, em 04/10/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00055215294** e o código CRC **9FC117A4**.